



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO, VINCULADA A LICENÇA Nº038/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE ARVORES ISOLADAS** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 12.878/2022		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: ADAMI DIAS DAMASCENO	2.2. CNPJ/CPF: 430.648.256-15	
2.3. ENDEREÇO: RUA 18 – Nº1342, DISTRITO DE SILVANO – PATROCÍNIO-MG- CEP:38749700		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA FOLHADOS, SÃO JOSÉ DOS TALHADOS E DUAS PONTES – MATRÍCULA 49.135.	3.2. CNPJ/CPF:	
3.3. ENDEREÇO: 7,5KM APÓS “SILVANO” SENTIDO COELHOS - S/N ZONA: Rural		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: ADAMI DIAS DAMASCENO	4.2. CNPJ/CPF: 430.648.256-15	
4.3. ENDEREÇO: RUA 18 – Nº1342, DISTRITO DE SILVANO – PATROCÍNIO-MG – CEP: 38749700		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): SEM SUPRESSÃO		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: FORMAÇÃO DE PASTAGEM E ÁREA DE LAVOURA.		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE	5.4.1. PONTO 1 WGS84 23k	X (Latitude): 18° 47' 53,15"S Y (Longitude): 47° 13' 34,73"W.
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM      () NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA      () EXÓTICA      () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 32,70 m <sup>3</sup>	6.2. DESTINAÇÃO: ----- NÃO INFORMADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:**

- PARA O CORTE DE **774 ÁRVORES ISOLADAS**, CONSIDERANDO AINDA A DN CODEMA 16/2017, FICA ESTIPULADA A COMPENSAÇÃO DE 1548 INDIVÍDUOS ARBÓREOS.
- PARA O PLANTIO DIRETO, NOTA-SE QUE CERCA DE 0,65 HECTARES (6500 M<sup>2</sup>) DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DESPROVIDA DE VEGETAÇÃO NATIVA, A QUAL ESTÁ APTA PARA ENRIQUECIMENTO VEGETAL, ADOTANDO UM ESPAÇAMENTO DE 3X3 METROS ENTRE AS MUDAS NATIVAS A SEREM PLANTADAS, TOTALIZANDO 723 MUDAS. O PLANTIO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO PTRF, COM A DEVIDA ART, E COM MONITORAMENTO MÍNIMO DAS MUDAS DE 3 ANOS.
- PARA OS 825 INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS RESTANTES, RECOMENDA-SE A QUITAÇÃO DE 0,1 UFM POR INDIVÍDUO ARBÓREO. NESSE CASO, 825 X R\$501,60 X 0,1 = R\$ 41.382,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).  
ESTA COMPENSAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA A PARTIR DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E O EMPREENDEDOR

**7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 038/2023**

<b>ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)</b>
<b>7.1. CONDICIONANTE 01:</b> Apresentar o complemento da Taxa Florestal para a volumetria aprovada no parecer único (32,70 m <sup>3</sup> ).	Antes da assinatura do termo de compromisso
<b>7.2. CONDICIONANTE 02:</b> Apresentar a quitação da taxa de Reposição Florestal.	Antes da assinatura do termo de compromisso
<b>7.3. CONDICIONANTE 03:</b> Apresentar o PTRF (com ART) e a quitação das medidas compensatórias listadas no parecer único.	30 dias
<b>7.4. CONDICIONANTE 04:</b> Apresentar Mapa e CAR da propriedade contendo as modificações da Reserva Legal descritas no parecer único.	30 dias

**8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA:**

( ) SIM (X) NÃO

**8.1. Nº REUNIÃO DA APA:\*\*\***

**8.2. SESSÃO:\*\*\***

**8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:\*\*\***

**9. DOCUMENTO VINCULADO**

**9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 038/20**

**OBSERVAÇÃO:**

\*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.

\*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

\* ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 13 De Julho 2026.**

**Patrocínio, 13 de Julho de 2023.**

**Antônio Geraldo de Oliveira**

Presidente CODEMA

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**NEXO I**  
 Processo nº 12.878/2022  
 Licença Operação nº 038/2023  
 Requerente: ADAMI DIAS DAMASCENO

**Figura 03:** Imagem da propriedade, em verde o local proposto para o PTRF.



**ANEXO I –** Mapa de Intervenção, disponibilizado no processo administrativo.

